



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS - BRASIL

Lei nº 1380 de 28 de Agosto de 2023

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 28 / 08 / 23
Ass: [Assinatura]

“Reconhece como aparelho público, o prédio onde funcionará o Centro de Convivência Municipal e, no mesmo ato, dá ao referido aparelho público o nome de “Centro de Convivência Municipal Bibiana Maria Jacinta” e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Eugênioópolis-MG aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Público Municipal reconhece como aparelho público municipal o prédio público situado na Avenida João Paulo II, s/n – Bairro Centro, nesta cidade de Eugênioópolis-MG, onde funcionará o Centro de Convivência Municipal.

Art. 2º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, dá ao referido aparelho público, reconhecido no art. 1º, o nome de “*Centro de Convivência Municipal Bibiana Maria Jacinta*”, determinando a afixação de placa nominativa no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eugênioópolis-MG, 28 de agosto de 2023.


JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal